

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE N° 2610/73

Parecer CEE N° 2631/73
Aprovado por Deliberação
em 03/12/73

Interessada: Ruth Cristina Silva Osório
Assunte : Equivalência de estudos realizados no exterior
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação
Relator : Conselheiro Hilário Torioni.

HISTÓRICO: Ruth Cristina Silva Osório, juntando atestados das autoridades educacionais que referem estar matriculada, em 1973, na 3ª série do 2º grau do Instituto de Educação Estadual "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque", de Sorocaba, requer aproveitamento dos estudos feitos, em uma semestre, em escola dos Estados Unidos da América do Norte.

Cursou, no 1º semestre de 1973, a "Central High School", de Flini, Michigan, USA, onde estudou, além de outras matérias, Biologia, História da Europa e dos Estados Unidos e Inglês.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo legal no artigo 100 da Lei Federal nº 4024/61, e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: A vista de exposto, somos de parecer que os estudos feitos no exterior por Ruth Cristina Silva Osório podem ser considerados como equivalentes aos do sistema de ensino brasileiro, a nível do 1º semestre da 3ª série do 2º grau, podendo ser convalidados os atos escolares relativos ao 2º semestre de 1975, computando-se-lhe, para efeito de verificação no rendimento escolar neste ano, apenas os índices de notas e frequência de 2º semestre.

E o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 03 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Hilário Torioni - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP N° 5/73, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre CONSELHEIRO.

Presentes os nobres CONSELHEIROS:

Arnaldo Laurindo, Hilário Torioni, José Augusto Dias e Pe. Lionel Corbeil.

Sala das Sessões da C.S.G., em 03 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto - Presidente